



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23398.000503/2018-00

CONTRATO Nº 03/2018 – FOZ DO IGUAÇU

APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018
– FOZ DO IGUAÇU QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA
PANTANAL VEÍCULOS LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.652.179/0003-87**, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Senhor **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, designado pela Portaria do Ministério da Educação – MEC de n.º 603/16, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: PANTANAL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **07.319.323/0001-1**, estabelecida na SH/S QD 6 CJ A BL B LI 54, TÉRREO, ED. BRASIL 21, ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70.316-000, representada por seu procurador, Senhor **DIONNES GOMES BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2284857 SSP/PI e CPF (MF) n.º 003.135.623-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento que consiste na repactuação do custo mensal, com base nas disposições do Art. 65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23398.000503/2018-00 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2017 – IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2019 – SITRO, com data base em 1º de agosto de 2018. A repactuação embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho está prevista no contrato original na Cláusula Décima Segunda, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do contrato no período de 02/07/2018 a 02/07/2019 passa de R\$ 122.725,20 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 125.644,80 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabela:

Processo 23398.000503/2018-00

1º Termo Apostilamento - Contrato 03/2018 – Foz do Iguaçu 1



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Víctor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil






Cidade de Matrícula	Ano	Tipo de Veículo	Qtd	Conta Km	Frete Manual	Valor de Frete	Conta Km	Estimativa	Valor Estimado	QTD DE	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE	DIARIA	ESTIMATIVA	Valor Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (A) x (M)	(O) = (N) x 12
FOZ DO IGUAÇU	2018	Veículo Particular	1	R\$ 5,50	1.200	R\$ 7.216,00	R\$ 0,67	2.800	R\$ 1.876,00	30	R\$ 20,07	R\$ 662,10	6	R\$ 105,50	R\$ 633,00	R\$ 10.227,10	R\$ 122.725,20

Cidade de Matrícula	Ano	Tipo de Veículo	Qtd	Conta Km	Frete Manual	Valor de Frete	Conta Km	Estimativa	Valor Estimado	QTD DE	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE	DIARIA	ESTIMATIVA	Valor Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (A) x (M)	(O) = (N) x 12
FOZ DO IGUAÇU	2018	Veículo Particular	1	R\$ 6,00	1.200	R\$ 7.224,00	R\$ 0,67	2.800	R\$ 1.876,00	30	R\$ 20,07	R\$ 662,10	6	R\$ 105,50	R\$ 633,00	R\$ 10.470,40	R\$ 125.644,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

 PELA CONTRATANTE <hr/> ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	 PELO CONTRATADO  <hr/> DIONNES GOMES BARBOSA Representante Legal PANTANAL VEÍCULOS LTDA.
--	--

TESTEMUNHAS

1. Murilo Américo
 Nome: MURILLO O.N. SCROCCARO
 CPF: 009.855.239-21

2. Graciella Martins Rodrigues
 Nome: GRACIELLA MARTINS RODRIGUES
 CPF: 717.561.591-49